ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.900 DE 04 DE maio DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 43.189,31 (quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), para atender a devolução do saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 771643/2012/MAPA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R$ 43.189,31 (UNIÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R$ 43.189,31

Art. 2º) - O recurso para atender o presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do exercício de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta : 3647075 - 7 -, 0647075 – 4 - Recursos Ministério da Agricultura – Caixa Econômica Federal.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 456.931,31	Obrigações	R$ 413.742,00
		Superávit	R$ 43.189,31
Total	**R$ 456.931,31**	**Total**	**R$ 456.931,31**

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 05 de maio de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal